



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI 700/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS n.ºs. 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA n.º. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), para incremento das dotações provenientes do Superávit Financeiro em 31/12/2008 (CONTRATO DE REPASSE 0231553-68/07 - Ministério da Integração - Recuperação de Danos Causados por Desastres).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

05.03.15.543.0008.1.100-000-Recuperação de danos causados por desastre (enchente).

4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-294.368,11

Fonte de Recursos - 33764 - Recuperação de Danos Causados por Desastre (Enchente).

Ementa n.º. 8 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

05.03.15.543.0008.1.100-000-Recuperação de danos causados por desastre (enchente).

4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-5.631,89

Fonte de Recursos - 31764 - Recuperação de Danos Causados por Desastre (Enchente).

Ementa n.º. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

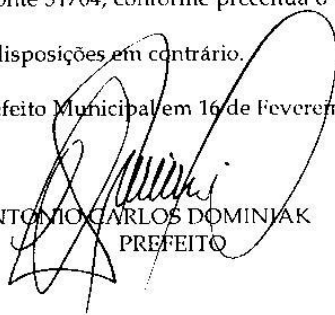
Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2008-----R\$-300.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2008 - CONTRATO DE REPASSE 0231553-68/07 - Ministério da Integração - Recuperação de Danos Causados por Desastres-Exercício (ANTERIOR) Fonte 31764, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Fevereiro de 2009.


ANTONIO CARLOS DOMINJAK
PREFEITO